

5/10

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA: Motonet Comercio de Veículo LTDA

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORÓCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Motonet Comercio de Veículo LTDA, CPF/CNPJ nº 09.277.968/0001-34, com sede na Avenida São Paulo, nº 1083, Além Ponte, neste ato representado por SERGIO ANTONIO REZE, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.136.178-49 portador da identidade RG nº 2.632.455-6, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1600 (Hum mil e seiscentos) Kits de com escova e pasta de dente no valor de R\$10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de out. de 2021.

*[Handwritten signature]*

DONATÁRIA:

*[Handwritten signature]*

DOADOR:

Testemunhas

1. Valucio Vanc

RG: 25398175-V

CPF: 217151888-02

2. Maria Aparecida Rodrigues

RG: 12.661.220.

CPF: 085.108.058-81

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

**Á  
SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/026.348-9**

**Assunto: Termo de doação de 1.600 kits de higiene bucal.**

**DOADOR: MOTONET COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA**


O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 1.600 (Hum mil e seiscentos) kits de higiene bucal, conforme folha 05/06.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 12, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 05/06, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo



**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito